

Da Dotação Orçamentária:
 Programa de Trabalho: 01.014.001.04.122.0601.2212.0000;
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo)
 Fonte: 01 (Recurso próprio)
 DATA DE ASSINATURA: Rio Branco – AC, 02 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) CONTRATANTE e Michel Messias Diniz - M S SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Nº do Contrato Nº 019/2021

Número/Ano do Termo: 01190019/2021/Web Público

Processo Administrativo nº 135/2020/CEL/PMRB

Pregão Eletrônico SRP nº 026/2020/CEL/PMRB

Ata de Registro de Preço nº 023/2020/SASDH.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a empresa I9 Soluções do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ: 04.361.899/0001-29.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (estação de trabalho, nobreak, impressora a laser multifuncional monocromática, impressora multifuncional colorida impressora multifuncional jato de tinta, notebook), com fornecimento de insumos (tintas, toner, peças e outros), manutenção corretiva, manutenção preventiva e demais componentes para o perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH através dos (Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, Centros de Referências Especializada de Assistência Social - CREAS, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, e os Serviços, Programas e Ações Realizados por cada unidade administrativa.

Vigência: 12 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015, publicado no DOE nº 11.603, de 23 de julho 2015 e Decreto Municipal nº 1.127/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Valor Mensal: R\$ R\$ 43.111,16 (Quarenta e três mil, cento e onze reais e dezesseis centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho:

01.020.001.08.244.0601.2200.0000; 01.020.001.08.244.0205.2308.0000
 ; 01.020.001.14.422.0304.2315.0000; 01.020.001.14.421.0601.2316.0000
 ; 01.020.001.14.422.0304.2445.0000; 01.020.001.14.422.0304.2451.0000
 ; 01.020.605.08.244.0205.1247.0000; 01.020.605.08.244.0205.1248.0000
 ; 01.020.605.08.243.0205.1249.0000; 01.020.605.08.244.0205.1314.0000
 ; 01.020.605.08.244.0205.1327.0000; 01.020.605.08.244.0205.1398.0000;
 01.020.605.08.244.0205.2253.0000; 01.020.605.08.244.0205.2286.0000;
 01.020.605.08.244.0205.2287.0000; 01.020.605.08.244.0205.2463.0000;
 01.020.605.08.244.0205.2464.0000; 01.020.605.08.244.0205.2465.0000;
 01.020.605.08.244.0205.2466.0000; 01.020.605.08.244.0205.2468.0000;
 01.020.605.08.244.0205.2469.0000; 01.020.605.08.244.0205.2471.0000.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00
 Fonte: 101 e 117.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro 2021.

Assinam: O Sr. Secretário Cristiano Silva do Nascimento, em exercício, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a empresa I9 Soluções do Brasil LTDA, neste ato representada pela Senhora Lucimar Martins Sampaio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021

Dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas em baixo risco ou "baixo risco A", médio risco ou "baixo risco B" e Alto Risco para fins de aplicação pelos auditores fiscais municipais da Prefeitura de Rio Branco/AC.

O Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Meio Ambiente e o Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Art. 62, Lei Complementar Nº 54, de 07 de dezembro de 2018 e, o Decreto Municipal nº 1.683 de 11 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, uniformizar e integrar os procedimentos de concessão e dispensa de licenciamento de atividades econômicas em geral, bem como de alvarás de funcionamento e alvarás sanitários;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a simplificação, racionalização, harmonização, integração de procedimentos e processos, eliminação de duplicidade de exigências, a informatização por meio de recursos de tecnologia da informação e as demais premissas estabelecidas pela Lei 11.598, de 3 de dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a entrada única de dados cadastrais e de documentos, inclusive com a aceitação de documentos declaratórios, com a linearidade do processo, nos termos do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a classificação das atividades econômicas sujeitas ao licenciamento sanitário e ambiental passa a adotar a mesma classificação de atividades econômicas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), cumprindo o que determinam as Resoluções CGSIM já aprovadas e as que vierem a ser aprovadas posteriormente referentes às atividades de baixo risco ou baixo risco A e de Alto Risco.

§ 1º - Para as atividades econômicas de interesse a saúde não classificadas nas listas das Resoluções CGSIM, os auditores fiscais sanitários adotarão também a classificação estabelecida pela ANVISA;

§ 2º - As atividades econômicas não classificadas pelas Resoluções CGSIM e/ou ANVISA como de baixo risco A ou de Alto Risco ficam classificadas como de Médio Risco ou Baixo Risco B.

Art. 2º - Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 12 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 24 de fevereiro de 2021.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
 Secretário Municipal de Finanças
 Decreto nº001/2021
 Francisco Silva Lima
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº010/2021
 Normando Rodrigues Sales
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº382/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente Apostilar:

ONDE SE LÊ:

(...)

que entre si fazem e assinam, de um lado como COMODANTE: RONNIE-RE STÊNIO FREITAS, portador do RG sob o nº 276.393 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 629.361.662-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra 36, nº 11, Bairro Floresta - Rio Branco, Estado do Acre (...)
 LEIA SE:

(...)

que entre si fazem e assinam, de um lado como COMODANTE: a empresa R. S. FREITAS JUCA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.190.927/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 01.016.570/001-45, com sede no Conjunto Bela Vista, Quadra 36, Nº 11, Bairro Floresta, Rio Branco – Acre, neste ato, representada pelo Senhor RONNIERE STÊNIO FREITAS, portador do RG sob o nº 276.393 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 629.361.662-68, residente e domiciliado no Conjunto Bela Vista, Quadra 36, nº 11, Bairro Floresta - Rio Branco, Estado do Acre (...)
 Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93. Rio Branco - AC, 01 de março de 2021.

João de Souza Lima
 Secretário Municipal de Educação
 Em Exercício
 Decreto nº 587/2021